

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30

**PORTARIA N.º 190/2017.**

Dispõe sobre a *Interrupção da Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – INTERROMPER, a pedido formal do servidor, a *Licença, não remunerada*, do senhor SAMUEL ALVES DE SOUZA, matrícula nº 2040, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Públicos, do provimento de cargo efetivo, a partir de 01 de agosto de 2017, retornando-a ao seu posto de serviços, na Secretaria supracitada.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

P.R.C

UIBAÍ BAHIA - GABINETE DO PREFEITO.

Em 15 de agosto de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone./ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: admplib@pmuibai.ba.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br